

CrITÉrios de seleção para a mobilidade de docentes e não docentes

De seguida enunciam-se as condições gerais para a participação dos docentes em mobilidade no estrangeiro, no âmbito do programa Erasmus+ KA122 – Ensino Escolar, bem como os critérios de seleção e seriação de candidatos.

1. O projeto decorrerá até junho de 2026 e estão previstas 8 mobilidades para cursos estruturados e 4 mobilidades para *job shadowing*, sendo que 2 destas destinam-se a pessoal não docente/técnicos.

2. Responsabilidade e gestão

- A coordenação da gestão dos projetos de mobilidade, assim como a operacionalização da gestão das atividades/programas de mobilidade, é da competência da equipa responsável pela dinamização do mesmo.
- A execução da gestão administrativa e financeira do processo inerente às mobilidades são da responsabilidade do Conselho Administrativo.
- A seleção dos docentes/técnicos/não docentes a participar nas mobilidades carece de aprovação pela Diretora.

3. Destinatários

Todos os docentes/técnicos a exercer funções no Agrupamento no presente ano letivo.

4. Deveres dos Candidatos

Os candidatos ao Projeto Erasmus+ KA122 encontram-se obrigados aos seguintes deveres:

- manifestação de vontade e disponibilidade para realização de atividades de preparação (anterior à formação), de aplicação das aprendizagens (posterior à

formação) e de disseminação dos resultados. Deverão preencher um formulário e apresentar, em anexo, um plano de disseminação das aprendizagens a que se comprometem realizar após a mobilidade, (por exemplo: sessões de divulgação; ações de curta duração; sessões em seminários no Agrupamento; publicação de artigos decorrente da mobilidade...);

- preenchimento e entrega, dentro dos prazos definidos, de toda a documentação requerida pela Equipa Erasmus+.

- compromisso na preparação linguística do país de acolhimento e/ou na língua de trabalho.

5. Critérios de seleção para docentes

A ponderação das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 20 pontos.

- Participação comprovada em projetos europeus de âmbito multicultural (eTwinning) e envolvimento dos alunos (inscrição no Twinspace), no ano letivo transato e/ou no atual. (8 pontos)

- Proposta concreta para a integração das competências e experiências adquiridas no desempenho das suas funções, contribuindo para o desenvolvimento do Agrupamento e para a divulgação dos resultados do projeto junto da comunidade educativa. (6 pontos)

- Coordenação/Dinamização/Participação comprovada em atividades/projetos do Agrupamento no ano letivo transato e/ou no atual. (6 pontos)

- Como critério de desempate, serão privilegiados os candidatos com mais anos de serviço.

- Será tida em conta a representatividade de todos os ciclos do ensino básico e do ensino secundário.

6. Critérios de seleção para não docentes

A ponderação das candidaturas será efetuada numa escala de 0 a 20 pontos.

- Motivação para participar na mobilidade: apresentação de uma justificação clara e fundamentada sobre a relevância da mobilidade para o seu

desenvolvimento pessoal e profissional, tendo em conta a área específica de trabalho e aplicação no contexto escolar. (10 pontos)

- Disseminação e impacto dos resultados: proposta concreta para a integração das competências e experiências adquiridas no desempenho das suas funções, contribuindo para o desenvolvimento do Agrupamento e para a divulgação dos resultados do projeto junto da comunidade educativa. (10 pontos)

Nota: os elementos da equipa Erasmus+, responsáveis pela criação, monitorização, implementação e disseminação dos projetos poderão participar em qualquer mobilidade sem necessidade de seleção, desde que cumpram os requisitos exigidos.

7. Processo de candidatura

- As candidaturas individuais serão realizadas por meio de formulário próprio, descarregado do portal do agrupamento, cuja hiperligação será enviada por correio eletrónico a todos os docentes do agrupamento.
- As candidaturas devem ser submetidas (através do formulário) entre 3 e 7 de novembro de 2025.

8. Júri

- A avaliação e seleção das candidaturas cabe ao júri de seleção.
- O júri é composto por 3 elementos: dois membros da Equipa Erasmus+ e um membro do órgão de gestão.

9. Divulgação dos resultados

- Todos os candidatos serão informados, por correio eletrónico, sobre a resolução da sua candidatura.

10. Omissões:

Em todo o caso omissos, a decisão cabe ao júri definido no ponto 7.

Findo o processo concursal, realizar-se-á uma reunião geral de participantes, onde se formalizará a participação dos formandos nas mobilidades, assim como os mesmos serão informados sobre documentação, atividades a desenvolver, direitos e deveres.

Faro, 23/10/25



Funded by
the European Union